



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 880/GR/UFGS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE INGRESSO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA - NA MODALIDADE DE CONCESSÃO DE HORAS EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar dos requerimentos de ingresso no Plano de Educação Formal (PLEDUCA), na modalidade de Concessão de Horas, referente ao EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO

1.1 CAMPUS CERRO LARGO

I - BHCap Preliminar Unidade: 79 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 79 horas

Servidor / Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Cátia Milene Nessler Rocha / 1948807	23205.002929/2018-18; FO 8 ASSAE - CL/UFGS/2018	Especialização em Psicopedagogia	Indeferida(*a)	04	-

* a Recurso indeferido. Não cumprimento aos itens 3.1, 3.1.1 e 8.2 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018. Solicitação indeferida em atendimento ao item 14.10 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018.

1.2 CAMPUS CHAPECÓ

I - BHCap Preliminar Unidade: 168 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 152 horas

Servidor / Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Rodrigo Rodrigues / 1808020	23205.002902/2018-17	Mestrado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos	Deferida	16	16(*a)

* a Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018.

1.3 CAMPUS ERECHIM

I - BHCap Preliminar Unidade: 111 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 79 horas

Servidor / Siape	Nº Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Elisabete Cristina Hammes / 1872324	23205.002942/2018-69; FO 10/SEGEC - ER/UFGS/2018	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	Indeferida(*a)	12	-
Jorge Valdair Psidonik / 1764053	23205.002921/2018-43	Mestrado em História	Deferida	16	16(*b)
Julia Cristina da Silva / 2041468	23205.002898/2018-97; RE 93/SEP - ER/UFGS/2018.	Mestrado em Envelhecimento Humano	Deferida(*c)	16	16(*d)

* a O item 10.4 foi atendido e o inciso "I" do item 8.3 foi ajustado por meio do Recurso apresentado, os itens referem-se ao EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018. No entanto, o requerimento para ingresso no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, na modalidade de concessão de horas, permanece indeferido pelo não atendimento ao item 8.2 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018. Solicitação indeferida em atendimento ao item 14.10 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018.

* b Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL Nº 674/GR/UFGS/2018.

* c Recurso Deferido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

* **d** Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL

I - BHCap Preliminar Unidade: 94 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 82 horas

Servidor / Siape	N° Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Caleb Assis da Rocha / 1196653	23205.002883/2018-29	Graduação em Engenharia de Alimentos	Indeferida(*a)	09	-
Edmilson José Kleinert / 2385053	23205.002931/2018-89; FO 9 LAB - LS/UFGS/2018	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Deferida(*b)	12	12

* **a** Recurso não apresentado. Solicitação indeferida em virtude do não atendimento ao item 9.1 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018, no que se refere ao DECRETO N° 5.824/2006, aliado à análise permitida pelo §1° do artigo 25 da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017. Relação indireta do curso de educação formal com as atividades que o servidor desenvolve ou o cargo que ocupa. Não atendimento ao inciso "III" do item 8.3 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

* **b** Recurso Deferido.

1.5 CAMPUS PASSO FUNDO

I - BHCap Preliminar Unidade: 81 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 73 horas

Servidor / Siape	N° Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Bianca Eloize Moro / 3238860	23205.002920/2018-07	Graduação em Administração	Deferida	08	08

1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Preliminar Unidade: 122 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 106 horas

Servidor / Siape	N° Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Cássio Batista Marcon / 2078640	23205.002881/2018-30	Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	Deferida	16	16(*a)
Luiz Antônio Bertassi Miranda / 1908903	23205.002968/2018-15; FO 5 LABPAV - RE/UFGS/2018	Mestrado em Saúde, Bem-estar Animal e Produção Sustentável	Indeferida(*b)	12	-

* **a** Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

* **b** O item 10.4 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018 foi regularizado por meio do recurso apresentado. No entanto, o requerimento para ingresso no Plano de Educação Formal - PLEDUCA, na modalidade de concessão de horas, permanece indeferido em função do não atendimento aos itens 3.1, 3.1.1, 8.2, 9.1.1 (incisos "V" e "VI") do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018. Solicitação indeferida em atendimento ao item 14.10 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

1.7 REITORIA

I - BHCap Preliminar Unidade: 447 horas

II - Saldo Preliminar BHCap: 419 horas

Servidor / Siape	N° Processo/Documento	Curso	Situação	Horas Semanais Requeridas	Horas Semanais com Parecer Favorável
Diego Palmeira Rodrigues / 1763996	23205.002927/2018-11	Doutorado em Educação	Deferida	16	16(*a)
Jocelaine Zanini Rubim Link / 1766561	23205.002746/2018-94	Graduação em Direito	Deferida	08	08
Nelcy Teresinha da Rosa Kegler / 1156223	23205.002922/2018-98; FO 9 DBIB/UFGS/2018	Doutorado em Letras	Indeferida(*b)	16	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Victor Lacerda da Silva / 2378536	23205.002747/2018-39	Especialização Lato <i>sensu</i> em Energias Renováveis	Deferida	04	04
-----------------------------------	----------------------	---	----------	----	----

* **a** Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 5.2 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

* **b** Recurso indeferido. Solicitação indeferida em virtude do não atendimento ao requisito legal disposto no inciso VI do item 9.1.1 do EDITAL N° 674/GR/UFGS/2018.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O servidor que tiver horas com parecer favorável publicado neste edital deverá pactuar as atividades com os servidores do setor no dia 10/08/2018 e apresentar o plano de trabalho às chefias no mesmo dia.

2.2 As chefias, imediata e superior, terão do dia 13/08/2018 a 16/08/2018 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar quando optar pelo indeferimento.

2.3 No dia 17/08/2018, o Gestor da Unidade deverá efetuar o encaminhamento do parecer ao Comitê do Pleduca - COPLÉ.

2.3.1 Somente um Parecer com as horas homologadas deverá ser enviado ao COPLÉ, contendo o nome do servidor e as horas semanais deferidas para educação formal.

2.3.1.1 Poderá ser emitido um único Parecer por Unidade, no âmbito de cada Campi, Pró-Reitoria, Secretaria Especial e Gabinete do Reitor.

2.3.2 O parecer deverá ser cadastrado no Sistema de Gestão de Processos e Documentos - SGPD, na forma de memorando eletrônico, assinado pelo gestor da Unidade e enviado para a fila do COPLÉ.

2.4 O plano de trabalho deverá permanecer com a chefia imediata para fins de controle.

2.5 Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento e/ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

2.6 A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

2.6.1 A concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverá observar o calendário letivo da instituição de ensino.

2.6.2 Para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017.

2.7 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

2.8 As horas concedidas para Educação Formal, mas não utilizadas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

2.9 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.10 Servidores que comprometeram-se a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

Chapecó-SC, 9 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício